

ATA DA XXII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDA

1
2 Às quatorze horas, do dia onze de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala dos
3 Governadores do Palácio Iguazu, em Curitiba, Paraná, deu se início a XXII Reunião Ordinária do
4 CEDA - Conselho Estadual de Defesa do Ambiente, sendo presidida pelo Diretor Geral da SEDU,
5 Daniel Pelisson, representando o Presidente do CEDA, Roberto Requião de Mello e Silva e
6 secretariada pelo Superintendente da SUREHMA, Alberto Baccarim, Secretário Executivo do
7 CEDA, estando presente os Conselheiros Natos Daniel Pelisson, representando o Secretário da
8 SEDU, Nivaldo N. Pereira, representando o Secretário da SEJA, Eládio Del Rosal, representando
9 o Secretário da SEAB, Amauri Simão Pampuch, representando a Secretária da SEED, Renato
10 Maister, representando o Secretário da SETR, os Conselheiros Efetivos Marco Antônio
11 Castanheira, da APPEMMA, Reinaldo O. Skalisz, da AMAR, Itagiba G. Moretti, da FUEL, Eduardo
12 Kardush, da ACOPAL, Roberto Xavier de Lima, do IEA, Paulo A. Pizzi, do M. E. Mater Natura,
13 Ângelo Antônio Agostinho, da FUEM, Nicolau Obladen, da PUC-Pr., Renato Eugênio de Lima, da
14 UFPR, Roberto Ribas Lange, da ADEA, estando presentes ainda, os convidados, Senhor Edilson
15 Luiz C. Baggio, representando o Prefeito de Ponta Grossa, os Senhores Nilto Melquíades da
16 Silva, José Luiz Flaischmann e Luiz Antônio N. de Melo, do IBAMA, além do Senhor Geraldo
17 Farias, da CEDMA / SEDU. O Presidente abriu a reunião colocando para discussão a Ata da
18 reunião anterior, e não havendo nenhuma observação por parte dos Conselheiros a Ata foi
19 aprovada Em seguida passou a palavra ao Secretário Executivo que procedeu a leitura do
20 relatório da Secretaria Executiva, devidamente distribuído aos Conselheiros, contendo todos os
21 encaminhamentos das questões aprovadas na reunião anterior (vide anexo). Não havendo
22 observação sobre o informe da Secretaria Executiva o Presidente passou a palavra ao Senhor
23 Geraldo Farias, da CEDMA/SEDU, para apresentar o informe sobre o combate aos incêndios
24 florestais. O representante da CEDMA/SEDU informou que os órgãos envolvidos no combate aos
25 incêndios, IBAMA, ITCF, Batalhão de Polícia Florestal, Corpo de Bombeiros, SEDU, além da
26 Secretaria de Comunicação Social e representante da Secretaria Executiva do CEDA reuniu-se
27 com o representante da Comissão de Conselheiros formada na reunião anterior, através do
28 Conselheiro Paulo Pizzi, onde definiu que uma comissão composta pelos representantes dos
29 órgãos envolvidos iria a Brasília solicitar recursos do IBAMA e caso este não liberasse o
30 Presidente Roberto Requião deveria questionar a liberação dos recursos necessários junto ao
31 Governador do Estado. Definiu-se também que a Secretaria de Comunicação Social iria fazer uma
32 campanha sobre o combate aos incêndios florestais através das emissoras de rádios e seria
33 também impresso um folheto explicativo sobre os perigos de se provocar incêndios nas margens
34 de estradas e rodovias, para ser entregue aos motoristas pela Polícia Rodoviária. Se possível
35 seria também impresso um folheto dirigido aos agricultores, cuja distribuição se daria através das
36 escolas rurais. O representante da CEDMA/SEDU informou que a audiência com o Presidente do
37 IBAMA havia se dado no último dia 07 (sete), tendo sido muito proveitosa, com grandes

38 possibilidades de haver o repasse dos recursos solicitados. Após o informe houve intervenção de
39 vários Conselheiros que protestaram pelo fato de o Paraná ficar na dependência de conseguir
40 recursos do Governo Federal. O Conselheiro Kardush sugeriu que fosse solicitado ajuda da FIEP,
41 FAEP e Instituto Florestal. O Conselheiro Renato sugeriu que se solicitasse apoio das Companias
42 de Seguros. O Presidente em exercício do CEDA, informou que a não participação do Procurador
43 Geral do Estado, face a outros compromissos agendados anteriormente, inviabilizava a discussão
44 do ponto de pauta referente à Estrada do Colono. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro
45 Paulo Pizzi, para apresentar o informe da comissão sobre Cavernas, encarregada de se reunir
46 com o ITCF, COMEC e SUREHMA. O Conselheiro Paulo Pizzi informou que já havia sido
47 realizada a reunião com representantes do ITCF, da COMEC e SUREHMA, além da Secretaria
48 Executiva. A decisão do grupo na reunião foi de apresentar uma proposta ao CEDA no sentido de
49 que se formasse uma Comissão de Conselheiros para elaborar um documento técnico/jurídico,
50 que apontasse a melhor forma de o Estado do Paraná participar da fiscalização e levantamento
51 das Cavernas. No entender do grupo, explicou, o documento deverá propor que o IBAMA transfira
52 ao Paraná a fiscalização, por delegação e que seja formado uma Câmara Técnica do CEDA,
53 coordenada por um dos órgãos fiscalizadores. O Conselheiro Lange disse que como os
54 Conselheiros não recebem Jetons, fica difícil de participar destas Câmaras, pois isso demanda
55 muito tempo de dedicação. O Assessor da Secretaria Executiva explicou que a proposta era no
56 sentido de que uma Comissão de Conselheiros apenas elaborasse o documento que proporia a
57 forma de fiscalização e de funcionamento da Câmara Técnica, caso avaliasse conveniente. O
58 Senhor Nilto Melquíades, do IBAMA esclarece que o órgão não tem estrutura para fiscalizar as
59 Cavernas e não teria nada a opor em passar ao Estado, por delegação, a fiscalização. Ao final
60 ficou aprovado que uma Câmara Técnica do CEDA, composta pelos Conselheiros Paulo Pizzi
61 (Presidente), Renato Eugênio de Lima e Roberto Xavier elaborariam o documento, podendo
62 solicitar ajuda de órgãos do Governo, através da Secretaria Executiva, e aprovou-se a constituição
63 de uma comissão com representantes do ITCF, SUREHMA, MINEROPAR, IBAMA, SPHAN - Pró
64 Memória e UFPR, através do Departamento de Geologia, além da participação do GEEP -
65 Assungui, para desenvolver o trabalho após o estudo da Câmara Técnica. O Presidente passou a
66 palavra ao Senhor Geraldo, da CEDMA/SEDU, para apresentar a proposta sobre o Parque
67 Nacional de Superagui. O Senhor Geraldo Farias teceu comentários sobre o Parque Superagui e
68 em seguida propôs que o CEDA aprovasse a formação de uma comissão composta. Pela
69 secretaria Executiva/CEDA, um representante dos ambientalistas e um representante das
70 Universidades, somados à CEDMA/SEDU, Secretaria da Cultura, SUREHMA, ITCF e SOS Mata
71 Atlântica, para elaborar uma proposta de Plano Diretor para o Parque. A proposta após discussão
72 foi aprovada, sendo que representará os ambientalistas o Conselheiro Roberto Ribas Lange e as
73 Universidades o Conselheiro Nicolau Obladen. O Presidente passa a palavra ao Secretário de
74 Indústria e Comércio de Ponta Grossa, para, como representante do Prefeito, fazer explanação
75 sobre o Parque Estadual de Vila Velha. O Senhor Edilson L. Baggio, representando o Prefeito de

76 Ponta Grossa, iniciou a exposição afirmando que o Parque continua sendo Estadual sendo que
77 apenas a administração é Municipal e que a Prefeitura está perfeitamente sintonizada com a
78 necessidade de se preservar o Parque e ao mesmo tempo explorar economicamente de forma
79 que as duas coisas se equilibrem. Em seguida apresentou uma proposta, elaborada pela
80 Prefeitura, de um Plano Diretor para o Parque Estadual de Vila Velha, que tem por objetivo
81 planejar o uso e a paisagem do PEVV, tendo como premissa: a) impedir que as ações antrópicas
82 coloquem em risco os monumentos e ecossistemas do Parque; b) permitir a exploração turística
83 do Parque sem conflitar com seu meio ambiente; c) identificar, delimitar e classificar as áreas de
84 acesso proibido (preservação rigorosa), áreas de acesso restrito (preservação permanente) e
85 áreas de acesso livre; d) harmonizar os equipamentos turísticos existentes com a paisagem e
86 demais características ambientais do sítio, relocando-os e/ou eliminando-os; e) definir a
87 participação no planejamento e futura gestão do Parque O Senhor Baggio informou ainda a
88 relação de profissionais que terão a incumbência de elaborar o Plano Diretor. O Conselheiro
89 Itagiba reclamou de não fazer parte do grupo de trabalho um Veterinário e propôs que sua
90 proposta fosse contemplada. A proposta não foi aprovada, ficando apenas como sugestão. O
91 representante da Prefeitura solicitou que o CEDA indicasse um Conselheiro para compor o
92 Conselho Deliberativo do PEVV. Foi indicado e posteriormente aprovado o Conselheiro Kardush
93 como representante. O Senhor Edilson Baggio solicitou apoio financeiro por parte do Governo do
94 Estado para a elaboração do Plano Diretor. O Presidente em exercício do CEDA comprometeu-se
95 a levar sua solicitação ao Secretário Roberto Requião, mas pediu que o Prefeito de Ponta Grossa,
96 agendasse um encontro pessoalmente com o Secretário para que pudessem discutir melhor todo
97 o conjunto do trabalho. O representante do Prefeito agradeceu a oportunidade de participar da
98 reunião e garantiu que encaminharia todas as questões alencadas ao Prefeito. O Presidente
99 passa a palavra ao Senhor José L. Fleischmann, do IBAMA, para explicar a filosofia e
100 funcionamento do Programa Nossa Natureza, do Governo Federal. O representante do IBAMA fez
101 explanação sobre os vários aspectos do PNN, cuja cópias das Leis já sancionadas foram
102 devidamente distribuídas aos Conselheiros pela Secretaria Executiva. O Conselheiro Lange cita
103 que o Programa é um retrocesso no aspecto ambiental, e um deles é a não obrigatoriedade de
104 preservação florestal nas regiões metropolitanas. Sugere o Conselheiro que a SUREHMA e ITCF
105 analisem minuciosamente todo o pacote. O Secretário Executivo explicou que a SUREHMA e
106 ITCF já estão analisando tudo a algumas semanas. Comentou-se sobre o Plano Diretor Florestal
107 da Região Metropolitana de Curitiba, elaborado pela COMEC. Propôs se que o CEDA solicite a
108 implantação do Plano Diretor Florestal à COMEC, uma vez que o mesmo já foi aprovado pelo
109 CEDA e inclusive levado à discussão do CONAMA. A proposição foi aprovada. O Presidente
110 passa a palavra aos assuntos gerais. Usa a palavra o representante da CEDMA/SEDU, para
111 apresentar as propostas de emendas ao Projeto de Constituição do Paraná, no que diz respeito
112 ao meio ambiente. Explicou o Senhor Geraldo Farias, que o Presidente do CEDA, Roberto
113 Requião manteve os contatos necessários com o Presidente da Constituinte e com o Relator,

114 além de outros Deputados, no sentido de que se garantisse a apresentação de emendas por parte
115 do CEDA. Em seguida explicou que tão logo ficou pronto e impresso o Projeto de Constituição,
116 técnicos da SUREHMA, ITCF, CEDMA/SEDU e Frente Verde reuniram se para analisar as
117 propostas de meio ambiente e elaboraram uma série de emendas, que ele proporia ao CEDA que
118 fosse aprovado e encaminhado aos Deputados Constituintes para que seja apreciado e se
119 possível aprovado. Após a leitura e discussão das propostas de emendas, foram aprovadas as
120 seguintes: 01) Emenda aditiva - Acrescentar artigo na Seção II do Capítulo I, com a seguinte
121 redação "O Estado do Paraná deverá assegurar aos Municípios que tenham parte de seu território
122 integrando unidades de conservação ambiental e/ou mananciais de abastecimento público,
123 tratamento especial quanto ao crédito das parcelas da receita referida no Artigo 158, IV e
124 Parágrafo Único, II da Constituição Federal, sem prejuízo de outras receitas"; (02) Emenda aditiva
125 ao Artigo 10 - acrescentar ao Artigo 10 os seguintes termos: "ou entidades sem fins lucrativos que
126 prestem relevantes serviços à comunidade", ficando o Artigo 10 com a seguinte redação: Artigo 10
127 - Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por
128 terceiros, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno,
129 órgão ou fundação de sua administração indireta, ou entidade de assistência social, na forma do
130 artigo 184 desta Constituição, ou entidades sem fins lucrativos que prestem relevantes serviços à
131 comunidade, ou, ainda se foi para fins de assentamentos de caráter social.; 03) Emenda aditiva ao
132 Artigo 149 - acrescente se parágrafo no artigo 149, com a seguinte redação: "§ 2º - Parcela do
133 total arrecadado pelo Estado do Paraná deverá ser destinada aos órgãos estaduais responsáveis
134 pela execução da política do meio ambiente, a quem caberá o gerenciamento desses recursos.";
135 04) Emenda substitutiva ao Artigo 171 - que o texto apresentado no artigo 171 seja substituído
136 pelo seguinte: "Compete ao Estado instituir e manter sistema de gerenciamento dos recursos
137 naturais, no âmbito de seu território, salvo aquele de competência exclusiva da União, respeitada
138 a Política Estadual de Meio Ambiente."; 05) Emenda substitutiva ao Artigo 172 - que o texto
139 apresentado no artigo 172 seja substituído pelo seguinte: "O Estado realizará o registro,
140 acompanhamento e a fiscalização do uso dos recursos naturais em seu território, respeitada a
141 Política Estadual do Meio Ambiente."; 06) Emenda aditiva ao Artigo 216 - acrescentar parágrafo
142 no artigo 216 com a seguinte redação: "§ ...É obrigatória a recuperação e a reposição florestal
143 pelos proprietários das áreas de preservação permanente e das reservas legais, estas
144 abrangendo, na forma da lei, no mínimo de 20% da área do imóvel."; 07) Emenda aditiva ao Artigo
145 216, parágrafo II - acrescentar inciso no parágrafo 1º do artigo 216 com a seguinte redação:
146 "...vincular a participação em licitações, acesso a benefícios fiscais e linhas de créditos oficiais ao
147 cumprimento da legislação ambiental, certificado pelo órgão competente"; 08) Emenda
148 supressiva ao Artigo 216, parágrafo 1º - que do texto do parágrafo 1º, artigo 216, seja suprimida a
149 expressão na forma da lei complementar estadual, ficando o texto com a seguinte redação: "Para
150 assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público."; 09) Emenda aditiva ao Artigo
151 216, parágrafo 1º - acrescentar inciso ao parágrafo 1º, do artigo 216, com a seguinte redação:

152 "...instituir na forma da lei plano integrado de uso de bacia hidrográfica que estabeleça metas e
153 projetos para reduzir o uso racional do ambiente em áreas urbanas e rurais, garantida a
154 participação comunitária;"; 10) Emenda aditiva ao Artigo 216, parágrafo 1º - acrescentar inciso no
155 parágrafo 1º do artigo 216, com a seguinte redação: "...exigir contribuição pelo uso dos recursos
156 ambientais com fins econômicos;"; 11) Emenda substitutiva ao Artigo 216, parágrafo 1º, inciso II -
157 que o texto apresentado no inciso II, parágrafo 1º do artigo 216 seja substituído pelo seguinte:
158 "atribuir, ao órgão executivo responsável pela coordenação do sistema, a execução e fiscalização
159 da política e a gerência do fundo estadual do meio ambiente."; 12) Emenda substitutiva ao Artigo
160 216, parágrafo 1º, inciso IV - nova redação ao inciso IV do artigo 216, parágrafo 1º, ficando o
161 seguinte texto: "instituir zoneamento ecológico estadual, prevendo as formas de utilização dos
162 recursos ambientais e a destinação de áreas de preservação ambiental e de proteção de
163 ecossistemas essenciais." 13) Emenda substitutiva ao Artigo 216, parágrafo 4º - substituir o texto
164 apresentado no parágrafo 4º do artigo 216 pelo seguinte: "§ 4º - As pessoas físicas ou jurídicas
165 que exerçam atividades poluidoras são responsáveis, entre outras medidas, pela coleta,
166 tratamento, transporte e disposição final dos resíduos por elas produzidos e obrigadas, sob pena
167 de suspensão do licenciamento, automonitorar suas atividades de acordo com as diretrizes
168 estabelecidas pelo órgão competente;"; 14) Emenda supressiva do Artigo 20, das Disposições
169 Transitórias - que seja suprimido o Artigo 20 das Disposições Transitórias. Após aprovado todas
170 as emendas, definiu-se que o CEDA encaminharia as mesmas para todos os Deputados
171 Constituintes, bem como ficaria encarregado de articular a sua apresentação, por um ou mais
172 Deputados, de forma a que fossem apreciadas. Foi sugerido que se convidasse um técnico do
173 BADEP para explicar no Conselho o Fundo Estadual de Meio Ambiente. O Conselheiro Lange
174 usou a palavra para, após comentar sobre os resíduos perigosos, solicitar que se convide para a
175 próxima reunião, um representante do CNEN - Conselho Nacional de Energia Nuclear. Foi
176 solicitado que o CEDA verificasse junto à Secretaria de Estado de Esporte e Turismo, o roteiro de
177 um 'Rali' programado para os próximos dias foi solicitado que seja convidado para a próxima
178 reunião representantes dos Ministérios da Saúde e da Agricultura para explicar sobre a
179 contaminação de maçãs por Dicofol. Que se convidasse também representantes da Secretaria da
180 Agricultura e Abastecimento do Paraná, bem como da Secretaria de Estado da Saúde O
181 Conselheiro Reinaldo Skalisz solicitou que a Assessoria Jurídica do CEDA impetrasse um
182 Mandado de Segurança contra a utilização do Dicofol. O Assessor Jurídico da SEDU, presente à
183 reunião, explicou que o CEDA não tem competência para impetrar o mandado, mas que o mesmo
184 perderia ser feito por qualquer entidade e incumbiu-se de orientar a AMAR, caso ela tivesse
185 interesse. Foi solicitado e aprovado que o CEDA entre em contato com a CACEX para verificar a
186 forma em que se dá as importações de produtos tóxicos ou radioativos. O Conselheiro Reinaldo
187 denunciou que a SUREHMA, ao contrário de em outras regiões, não está atuando as indústrias
188 de Araucária que ultrapassam o limite de emissão de gases ou outros poluentes atmosféricos. O
189 Chefe de Gabinete da SUREHMA, presente à reunião, garantiu que iria verificar a denúncia e

190 caso fosse verídica, a SUREHMA tomaria as medidas cabíveis, garantindo ainda que informaria o
191 Conselheiro por escrito sobre as medidas tomadas O Conselheiro Renato E. de Lima, da UFPR,
192 solicitou que o CEDA traga à próxima reunião representantes do Consórcio do Rio Tibagi, para
193 falar sobre os propósitos do mesmo no que diz respeito à preservação e ou recuperação
194 ambiental da Bacia Hidrográfica do rio. Pede ainda o Conselheiro que os materiais da Secretaria
195 Executiva do CEDA seja encaminhado com maior antecedência aos Conselheiros. O Presidente
196 em exercício do CEDA, Daniel Pelisson, informou que, como a reunião não pode ser gravada, a
197 Ata será elaborada de forma resumida, contendo as principais propostas apresentadas. Em
198 seguida, nada mais havendo a tratar, convocou os Conselheiros para a XXIII Reunião Ordinária
199 para o dia 11 (onze) de setembro, no mesmo horário e local e encerrou a reunião. Eu Alberto
200 Baccarim, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata, que após aprovada, vai assinada por mim e
201 pelo Presidente.

202 DANIEL PELISSON, Presidente em exercício.

203 ALBERTO BACCARIM, Secretário Executivo.